



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Of. nº 384/2025 Três Barras do Paraná - PR, em 17 de junho de 2025.

Exmo. Sr.
Antenor Carlos da Motta.
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhor Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado o Projeto de Lei nº 2890/2025, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder bens imóveis em Regime de Permissão de Uso.

Colocamo-nos ao inteiro dispor deste Poder para quaisquer esclarecimentos que se fizer necessário, para a perfeita análise do aludido Projeto de Lei.

Limitado ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Protocolo Nº 225/2025
Data emissão: 16/06/2025
Hora: 13:45
Responsável: Leonardo L. S. da Silva
Câmara M. Três Barras PR

PROJETO DE LEI Nº 2890/2025
Data 17/06/2025

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder bens imóveis em Regime de Permissão de Uso, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Três Barras do Paraná autorizado a ceder, em regime de Permissão de Uso, à empresa Styllus Confecções Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 46.788.197/0001-76, com sede na Rua das Margaridas, nº 35, no perímetro urbano da cidade de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, os seguintes bens imóveis públicos:

I – MEMORIAL DESCRITIVO

Lote nº 10-A-1-C-A,
Parte do lote nº 10-A-1-C
Originário da subdivisão do lote nº 10-A-1
Gleba nº 01
Imóvel Andrada

Município de Três Barras do Paraná Pr,
Comarca de Catanduvas Paraná

Área: 1.260,00m² Um mil duzentos e sessenta metros quadrados,

CONFRONTAÇÕES

AO NORTE: Confronta com o Lote nº 10-A-1-C-B, medindo 26,50 metros;

AO LESTE: Confronta com o Lote nº 10-A-2, medindo 45,80 metros;

AO SUL: Confronta com a Rua J.K. pertencente ao Lote nº 10-A-2, com medindo 30,00 metros;

AO OESTE: Confronta com a Rua das Margaridas, pertencente ao Lote nº 10-A-1-A, medindo 42,00 metros.

II – 01 (um) barracão industrial em alvenaria com área de 950,00m² (novecentos e cinquenta metros quadros), que está sobre o imóvel descrito no inciso anterior.

Art. 2º O PERMISSIONÁRIO se compromete a cumprir as seguintes obrigações, sob pena de rescisão e devolução ao **MUNICÍPIO** dos bens imóveis descritos no art. 1º desta Lei:



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

I – uso exclusivo para o PERMISSIONÁRIO nos moldes a ser definido com a celebração de Termo de Permissão de Uso, devendo ser para uso industrial;

II – zelar pela manutenção e conservação dos bens;

III – administrar e cuidar para que não ocorram danos materiais nos bens ora cedidos;

IV – custear as despesas operacionais dos bens;

V – conservar limpos e higienizados o barracão e o terreno;

VI – oferecer e manter 30 (trinta) empregos com carteira assinada;

VII – permitir ao MUNICÍPIO toda e qualquer vistoria.

Art. 3º Fica como obrigação do Município:

I – entregar os bens em condições de uso.

Art. 4º Fica vedado ao PERMISSIONÁRIO transferir os bens ora cedidos.

Art. 5º O prazo da Permissão de Uso será de 10 (dez) anos, podendo ser renovado por igual período, desde que o PERMISSIONÁRIO manifeste expressamente seu interesse no prazo prévio de no mínimo, 60 (sessenta) dias do término de vigência, e no caso de o MUNICÍPIO considerar plenamente cumpridas as normas estabelecidas.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 17 de junho de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 2890/2025

Visa o presente Projeto de Lei obter autorização para ceder bens imóveis em Regime de Permissão de Uso.

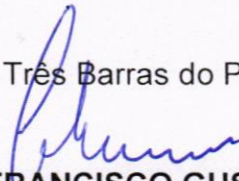
Os bens ora cedidos estavam comodatos com a empresa Adonay Confecções Ltda. ME, Oriunda da autorização Lei nº 615/2012, no entanto o prazo de vigência inspirou.

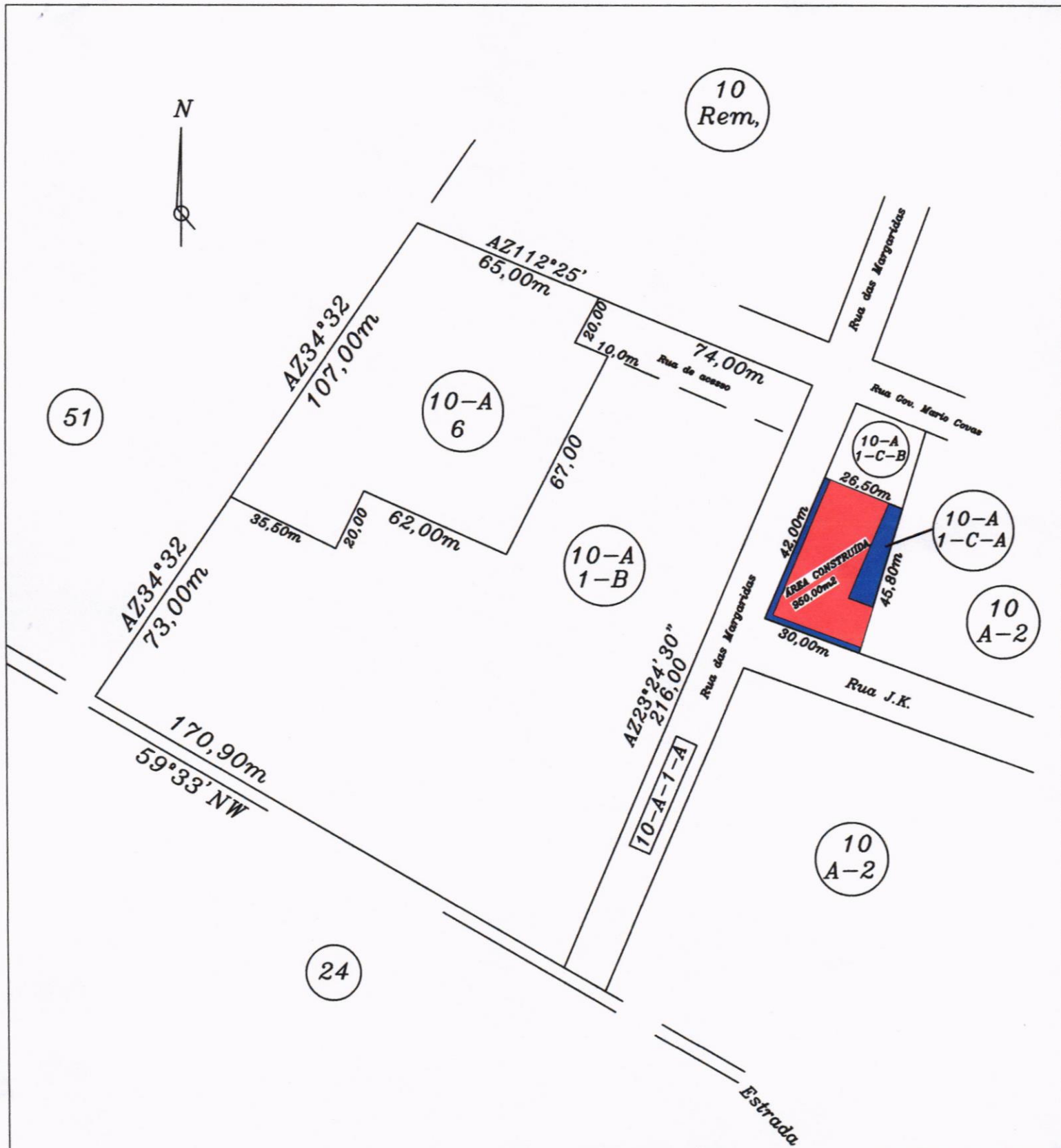
Como o proprietário, abriu nova empresa, a qualificada no bojo deste Projeto de Lei, achou por bem fazer a Permissão de uso em nome desta.

Importante salientar que a empresa comodatada cumpriu todas as obrigações assumidas.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 17 de junho de 2025.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



Lote nº 10-A-1-C-A
 Parte do Lote nº 10-A-1-C
 Originário da Subdivisão do lote nº 10-A-1
 Gleba nº 01
 Imóvel Andrada
 Município de Três Barras do Paraná
 Comarca de Catanduvas
 Estado do Paraná

Engenheiro:

Jean Carlos de Lima
 Engenheiro Civil
 CREA-PR 167397/D

Área Construída:
 950,00m²

Data:
 18/06/2025

Escala:
 1/2,500

MEMORIAL DESCRITIVO

Lote nº 10-A-1-C-A,
Parte do lote nº 10-A-1-C
Originário da subdivisão do lote nº 10-A-1
Gleba nº 01
Imóvel Andrada
Município de Três Barras do Paraná Pr,
Comarca de Catanduvas Paraná

Área: 1.260,00m² Um mil duzentos e sessenta metros quadrados,

CONFRONTAÇÕES

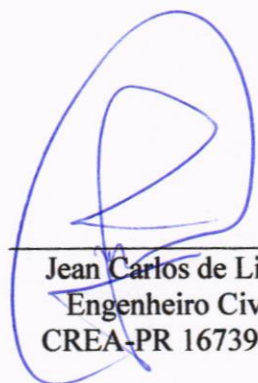
AO NORTE: Confronta com o Lote nº 10-A-1-C-B, medindo 26,50 metros;

AO LESTE: Confronta com o Lote nº 10-A-2, medindo 45,80 metros;

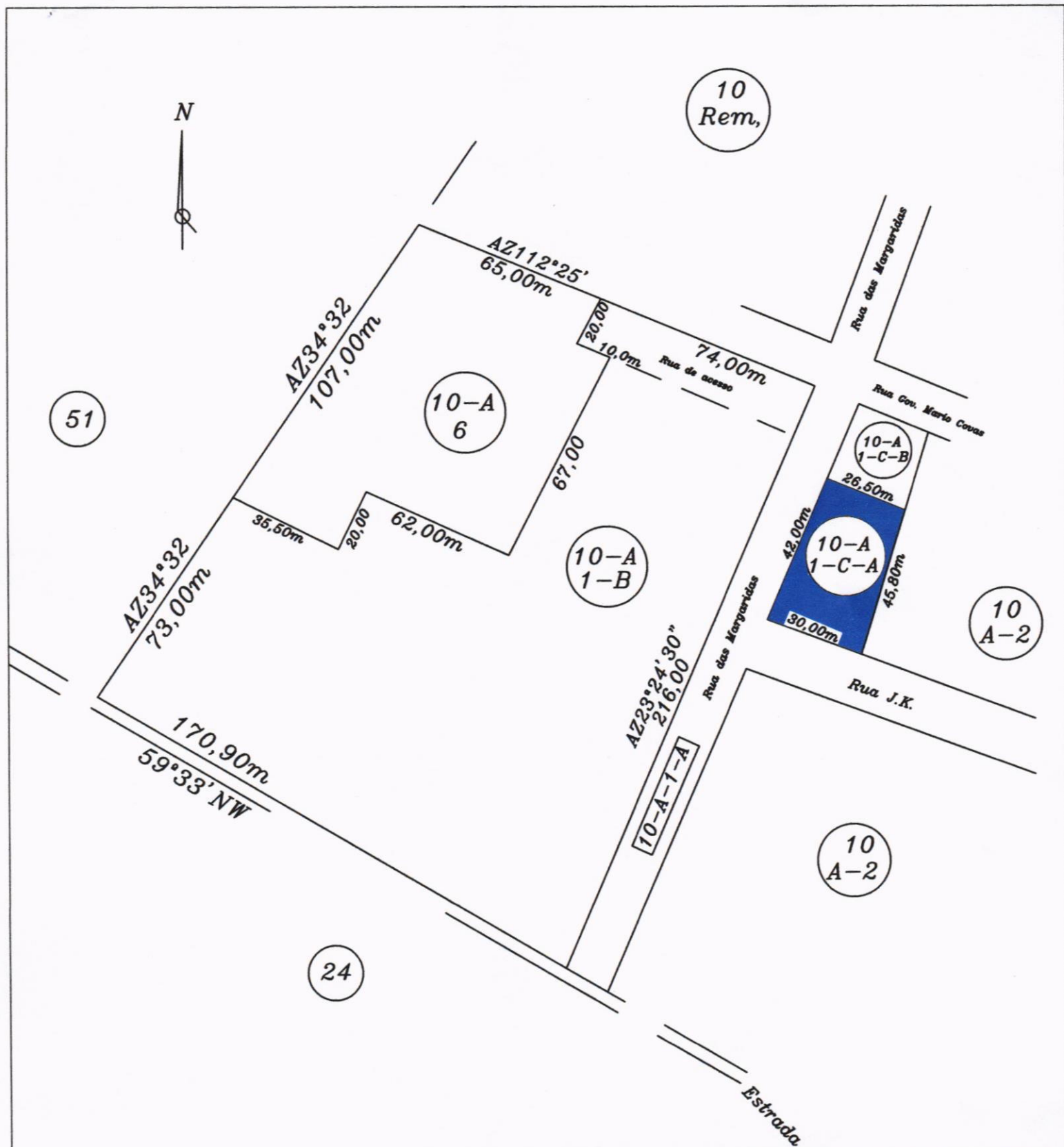
AO SUL: Confronta com a Rua J.K. pertencente ao Lote nº 10-A-2, com medindo 30,00 metros;

AO OESTE: Confronta com a Rua das Margaridas, pertencente ao Lote nº 10-A-1-A, medindo 42,00 metros.

Data: 18 / 06 / 2025



Jean Carlos de Lima
Engenheiro Civil
CREA-PR 167397/D



Lote n° 10-A-1-C-A
 Parte do Lote n° 10-A-1-C
 Originário da Subdivisão do lote n° 10-A-1
 Gleba n° 01
 Imóvel Andrada
 Município de Três Barras do Paraná
 Comarca de Catanduvas
 Estado do Paraná

Engenheiro:

Jean Carlos de Lima
 Engenheiro Civil
 CREA-PR 167397/D

Área:
 1.260,00m²

Data:
 18/06/2025

Escala:
 1/2,500



República Federativa do Brasil
Estado do Paraná
Comarca de Catanduvas

REGISTRO DE IMÓVEIS

Sueli Giacomel

Oficial

RÚBRICA

MATRÍCULA

FICHA

01

FRENTE

11.825

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula 11.825 - Protocolo 31.288 de 15.12.2014

Imóvel Urbano - Lote nº 10-A-1-C (dez-a-um-c), subdivisão do lote nº 10-A-1 com área de **2.069,63m²** (dois mil e sessenta e nove metros e sessenta e três centímetros quadrados), sem benfeitorias, situado na **Gleba nº 01** (um), do **Imóvel Andrada**, no perímetro urbano da cidade e Município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas - PR, com os seguintes limites e confrontações: Ao Norte - confronta com o lote nº 10-Remanescente, com o azimute 112°25', medindo 24,00 metros; Ao Leste - confronta com o lote nº 10-A-2, com o azimute 21°07', medindo 72,62 metros; Ao Sul - confronta com o lote nº 10-A-2, com o rumo de 69°19'17"SE, medindo 32,08 metros; Ao Oeste - confronta com o lote nº 10-A-1-A, com o azimute de 23°12', medindo 75,00 metros. **Proprietário - Município de Três Barras do Paraná - PR**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF nº 78.121.936/0001-68, com sede na Avenida Brasil, nº 245, Três Barras do Paraná - PR. Registro Anterior - M.9359 deste Ofício. Em 17 de dezembro de 2014.

Sueli Giacomel Sueli Giacomel Oficial.

AV.1 M.11.825 - Protocolo 31.288 de 15.12.2014

Finalidade do Imóvel: Conforme AV.4 M.9359 originária desta matrícula, este imóvel está destinado para formação de área industrial, conforme Lei do Município de Três Barras do Paraná - PR, nº 236/2010 de 19.05.2010, publicada aos 21.05.2010 no Jornal "O Paraná". Emolumentos - isento. Em 17 de dezembro de 2014.

Sueli Giacomel Sueli Giacomel Oficial.

AV.2 M.11.825 - Protocolo 31.470 de 12.02.2015

Alteração de Destinação: Conforme requerimento assinado aos 10.02.2015, pelo proprietário Município de Três Barras do Paraná - PR, representado por Gerso Francisco Gusso, acompanhado da Lei Municipal nº 1175/15, publicada aos 10.01.2015, no jornal "O Paraná", **procedo esta averbação para constar que fica alterada a finalidade do imóvel da presente matrícula, deixando de ter destinação de formação de área industrial, para bem domiciliar (livre).** Emolumentos - 630,00 VRC = R\$ 105,21. Em 12 de fevereiro de 2015.

Sueli Giacomel Sueli Giacomel Oficial.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CATANDUVAS - PR
AVENIDA DOS PIONEIROS Nº 516 - CEP 85.470-000 - FONE OXX (45) 3234-1307/FAX-3234-1890
CERTIDÃO

Certifico, conforme artigo 19 da Lei nº 6.015 de 31.12.1973, que este documento é composto pela fotocópia da **MATRÍCULA nº 11.825**, com 1 página e servirá como CERTIDÃO de inteiro teor. Emolumentos: R\$ 30,20 + Buscas: R\$ 1,95 + Funrejus: R\$ 8,04 + R\$ 5,25 (selo - Ofício nº 160/07, e Lei nº 13.228/01 - FUNARPEN) + ISS: R\$ 1,61. FUNDEP: R\$ 1,61. O referido é verdade e dou fé. Em 04 de outubro de 2021.

FUNARPEN



SELO DIGITAL

1335V.9FqPp.jodY

e-evVvc.J48ff

<https://selo.funarpen.com.br>

Sueli Giacomel
Oficial

Maria Inas Dondé Zardo
Escrevente

REGISTRO DE IMÓVEIS
Sueli Giacomel - Oficial
Catanduvas - Paraná

MATRÍCULA
11.825



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.788.197/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/06/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL STYLLUS CONFECÇÕES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-03 - Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DAS MARGARIDAS	NÚMERO 35	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	--------------	----------------------

CEP 85.485-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM GUARANI	MUNICÍPIO TRES BARRAS DO PARANA	UF PR
-------------------	-----------------------------------	------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADONAYCONFECÇÕES@HOTMAIL.COM	TELEFONE (45) 3235-1207/ (0000) 0000-0000
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/06/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/06/2025 às 08:16:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1